

ZINATA SERVICOS LTDA

CNPJ nº 02.814.057/0001-50



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASATYQ4KESSQV9GWB3MYJWcchave2=Ug8cwsph-ckGj5CvUITRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06786360955-DIANA WOLSKI|09591652909-MARCO ANTONIO WITKOWSKY

DIANA WOLSKI, brasileira, nascida em 25/05/1986, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 067.863.609-55, Carteira de Identidade nº 4.918.357, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Avenida Dr. João Rimsa, SN, Centro, Imbituba-SC, CEP 88.780-000, Brasil.

MARCO ANTONIO WITKOWSKY, brasileiro, nascido em 13/03/1993, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 095.916.529-09, Cédula de Identidade nº 6.649.960, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Renato Ramos da Silva, nº850, Paes Leme, Imbituba, SC, CEP 88.780-000, Brasil

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ZINATA SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202603304, com sede Avenida Dr. Joao Rimsa, 390, Centro Imbituba - SC, CEP 88.780-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.814.057/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade que gira sob o nome empresarial ZINATA SERVICOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **ZINATA SERVICOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA.

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA DR. JOAO RIMSA, 362, CENTRO, IMBITUBA - SC, CEP 88.780-000.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA.

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LÍQUIDOS EFLUENTES SANITÁRIOS, PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; ZELADORIA, E CONTROLE DE PORTARIAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL; SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, E DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES EM REDES ELÉTRICA, HIDRÁULICOS, SANITÁRIAS E GÁS, E REPAROS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E URBANIZAÇÃO; SERVIÇOS DE SECRETARIADO, TELEATENDIMENTO E DE MOTORISTAS, E SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE

ZINATA SERVICOS LTDA

CNPJ nº 02.814.057/0001-50

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA.

O capital anterior que era de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), neste ato passa a ter investimentos da sócia **DIANA WOLSKI**, de **R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, passando a empresa a ter um capital social total de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, representado por 150 (cento e cinquenta) quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1000,00 (Um Mil Reais)** cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

DIANA WOLSKI, com 149 (cento e quarenta e nove) quotas, perfazendo um total de **R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)** integralizado.

MARCO ANTONIO WITKOWSKY, com 1 (uma) quota, perfazendo um total de **R\$ 1.000,00 (Um Mil reais)** integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA.

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **DIANA WOLSKI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Imbituba-SC.

CLÁUSULA OITAVA.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81000001550855

Página 2/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/10/2020

Arquivamento 20202794695 Protocolo 202794695 de 27/10/2020 NIRE 42202603304

Nome da empresa ZINATA SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159363150549969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

28/10/2020

ZINATA SERVICOS LTDA

CNPJ nº 02.814.057/0001-50

Em face das alterações acima, **consolida-se o contrato social**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLAÚSULA PRIMEIRA

DENOMINAÇÃO

A sociedade que girará sob o nome empresarial **ZINATA SERVICOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

CLAÚSULA SEGUNDA.

SEDE SOCIAL

A sociedade tem sede à **AVENIDA DR. JOÃO RIMSA, 362, CENTRO, IMBITUBA - SC, CEP 88.780-000.**

CLAÚSULA TERCEIRA.

OBJETO

A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de:

COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LÍQUIDOS EFLUENTES SANITÁRIOS, PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; ZELADORIA, E CONTROLE DE PORTARIAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL; SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, E DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES EM REDES ELÉTRICA, HIDRÁULICOS, SANITÁRIAS E GÁS, E REPAROS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E URBANIZAÇÃO; SERVIÇOS DE SECRETARIADO, TELEATENDIMENTO E DE MOTORISTAS, E SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

CLAÚSULA QUARTA

DO PRAZO e INÍCIO DAS ATIVIDADES

A Sociedade tem duração indeterminada, tendo iniciado as suas atividades em 01/11/1998.

CLAÚSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital anterior que era de R\$100,000,00 (Cem Mil Reais), neste ato passa a ter investimentos da sócia **DIANA WOLSKI**, de **R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, passando a empresa a ter um capital social total de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, representado por 150 (cento e cinquenta) quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1000,00 (Um Mil Reais)** cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE

ZINATA SERVICOS LTDA

CNPJ nº 02.814.057/0001-50

DIANA WOLSKI, com 149 (cento e quarenta e nove) quotas, perfazendo um total de **R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais)** integralizado.

MARCO ANTONIO WITKOWSKY, com 1 (uma) quota, perfazendo um total de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)** integralizado.

Paragrafo segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Paragrafo Terceiro: As cotas são indivisíveis e não poderá ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SEXTA

DA ADMINISTRAÇÃO e REPRESENTAÇÃO

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **DIANA WOLSKI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outros sócio.

CLAUSULA SÉTIMA

EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada mês serão apurados e distribuídos os lucros e prejuízos. Ao fim de cada exercício, levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço geral anual, o qual será submetido a aprovação dos sócios. As diferenças de lucros e perdas verificados obedecerá a proporção das quotas de capital de casa um dos sócios.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos Sócios de que trata o caput desta CLAUSULA serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da sociedade, na primeira hora do início do expediente.

Parágrafo Segundo: Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos Sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá por meio de deliberação levantar balanço e, mediante a apuração distribuir os lucros e/ ou prejuízos aos sócios na proporção do capital social.

Parágrafo Quarto: Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
ZINATA SERVICOS LTDA
CNPJ nº 02.814.057/0001-50

CLAUSULA OITÁVA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA NONA

DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Imbituba-SC.

CLAUSULA DÉCIMA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Imbituba, 26 de outubro de 2020.

DIANA WOLSKI

MARCO ANTONIO WITKOWSKY

